

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2018/2**

**CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA.,** mantenedora da **Faculdade Inedi – CESUCA**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL** do Processo Seletivo do período letivo de 2018/2, para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, referente ao 2º semestre de 2018.

**1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

**FACULDADE INEDI – CESUCA – Educação Presencial**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos legais</b>
<b>Administração</b>	<b>70</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 3.612, de 08/11/2004. Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.714, de 02/12/2009. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017.
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>160</b>	Portaria MEC nº 1.030, de 29/09/2017.
<b>Biomedicina</b>	<b>70</b>	Portaria MEC nº 1.030, de 29/09/2017.
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>80</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 3.614, de 08/11/2004. Reconhecido pela Portaria MEC nº 874, de 12/07/2010. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017.
<b>Comércio Exterior</b>	<b>170</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 202, de 29/11/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº 304, de 27/12/2012. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017.
<b>Direito</b>	<b>70</b>	Portaria MEC nº 428, de 28.07.2014 e Renovação de Reconhecimento Portaria nº 269, de 03/04/2017.
<b>Enfermagem</b>	<b>70</b>	Portaria MEC nº 179, de 08.05.2013
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>60</b>	Portaria MEC nº 265, de 27.03.2015
<b>Fisioterapia</b>	<b>60</b>	Portaria MEC nº 1.030, de 29/09/2017.

<b>Matemática</b>	<b>120</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 929, de 09/11/2007. Reconhecido pela Portaria MEC nº 632, de 17/03/2011. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1.093, de 24.12.2015
<b>Nutrição</b>	<b>70</b>	Portaria MEC nº 1.030, de 29/09/2017.
<b>Pedagogia</b>	<b>160</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 877, de 17/10/2007. Reconhecido pela Portaria MEC nº 493, de 20/12/2011. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1.093, de 24.12.2015
<b>Psicologia</b>	<b>120</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.322, de 01/09/2009. Reconhecido pela Portaria MEC nº 409, de 30/08/2013. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 269, de 03/04/2017.
<b>Secretariado</b>	<b>120</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 326, de 24/07/2013. Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.035, de 23.12.2015

**FACULDADE INEDI – CESUCA – Cursos na Modalidade Educação a Distância**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos legais</b>
<b>Processos Gerenciais</b>	<b>100</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº 38, de 01/03/2016.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG – Educação a Distância - Polo Cachoeirinha**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração - Bacharelado</b>	<b>90</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 814, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>70</b>	Resolução nº 031/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Biológicas - Licenciatura</b>	<b>80</b>	Resolução nº 033/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Ciências Contábeis – Bacharelado</b>	<b>50</b>	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.

<b>Educação Física - Licenciatura</b>	<b>50</b>	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>50</b>	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Gestão Comercial – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 014/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Financeira – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 015/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Pública</b>	<b>80</b>	Resolução nº 032/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
<b>Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 017/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Logística – Tecnólogo</b>	<b>50</b>	Resolução nº 016/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Marketing</b>	80	Resolução nº 034/2018, de 18/01/18 e Ata nº 7 de 06/12/2017
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	<b>90</b>	Autorizado pela Portaria MEC nº. 813, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16

## 2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos **Faculdade Inedi – CESUCA** é na Rua Silvério Manoel da Silva nº 160, Bairro Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP 94.940-243, telefone (51) 3396.1000

2.2. Os Cursos de Educação a Distância do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, do Polo de Cachoeirinha, são na Rua Silvério Manoel da Silva nº 160, Bairro Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP 94.940-243, telefone (51) 3396.1000 ou através do endereço eletrônico [www.fsg.br/ead](http://www.fsg.br/ead).

O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

## 3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de 2018/2, poderão ser realizadas no período de 23 de abril de 2018 a 18 de maio de 2018, pela internet no endereço eletrônico [www.cesuca.edu.br](http://www.cesuca.edu.br) ou na Central de Vendas da **Faculdade Inedi – CESUCA**.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida por um curso como 1ª opção, e poderá indicar outro como 2ª opção, ofertado por qualquer das Instituições. As opções de cursos, vagas e turnos poderão ser consultadas no item 1, deste Edital.

3.5. O candidato, no ato de inscrição poderá optar pela utilização da nota, desde que válida, de redação do ENEM. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada), bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.6. O candidato, no ato de inscrição poderá optar também pela utilização da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da Cesuca. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.7. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

#### **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com o art. 30, da Lei nº 13.146/15, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

4.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico identificar a deficiência e a necessidade de tecnologia e ferramenta para a realização da prova e demais necessidades.

4.3. Pela identificação da deficiência as Instituições de Ensino prestam os seguintes atendimentos: a) Deficiente Visual com baixa visão: ampliação da prova, indicação de cores e contraste. b) Deficiente Visual com cegueira: computador de voz ou leitor. c) Deficiente intelectual: utilização de leitor e) Deficiente Físico: sala de aula especial ou laboratório.

4.4. As demais necessidades de atendimento especial ou condições especiais devem ser apresentadas por requerimento assinado juntamente com o respectivo laudo, na Central de Atendimento das Instituições de Ensino, de acordo com a data da prova, especificadas no item 5, deste Edital.

## **5. Das Provas:**

5.1. A seleção constitui-se de prova de redação que será realizada no dia **19 de maio de 2018**, com início às **10h, com duração de 2 (duas) horas**, nos locais indicados na inscrição.

5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

## **6. Da Classificação:**

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo as normas publicadas no Manual do Candidato.

## **7. Do Resultado e Matrícula:**

7.1. O resultado será divulgado no dia 21 de maio de 2018 e a matrícula ocorrerá a partir desta data, na sede da **Faculdade Inedi – CESUCA**.

7.2. Na data da realização da Matrícula será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: **a)** Histórico Escolar de Ensino Médio. **b)** Certificado de Conclusão de Ensino Médio (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula do Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996). **c)** Certidão de Nascimento ou Casamento, fotocópia em 1 (uma) via. **d)** CPF, fotocópia em 1 (uma) via. **e)** Cédula de Identidade, fotocópia em 1 (uma) via. **f)** Foto recente 3x4. **g)** O aluno menor de idade deve anexar fotocópia do CPF e RG do responsável.

7.3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

7.4. O procedimento de matrícula segue o previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência.

7.5. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

7.6. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, a **Faculdade Inedi – CESUCA** poderá abrir novos processos seletivos.

7.7. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

7.8. A **Faculdade Inedi – CESUCA** reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

7.9. A **Faculdade Inedi – CESUCA** reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Cachoeirinha RS, 17 de abril de 2018.

Comissão de Processo Seletivo  
**Faculdade Inedi – CESUCA**